

Edital 2022

Desenvolvimento municipal sustentável por meio de projetos de parceria (NAKOPA)

Iniciativa para promover, projetar e implantar soluções locais relacionados com problemas globais nos termos da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável

A exemplo dos anos anteriores, em 2022 municípios alemães podem requerer verbas para projetos da política do desenvolvimento no âmbito do projeto NAKOPA “Desenvolvimento municipal sustentável por meio de projetos de parceria”. O fomento pode ser concedido a projetos desenvolvidos e implantados no âmbito de parcerias com municípios em países emergentes ou países em desenvolvimento. Esse programa de fomento com verbas do Ministério Federal da Cooperação Econômica e do Desenvolvimento (BMZ) é realizado pelo Centro de Serviços para os Municípios em Um Só Mundo - SKEW da ENGAGEMENT GLOBAL, em nome do referido ministério.

O programa apoia municípios que atuam na área da política do desenvolvimento (doravante, as “Fomentadas”) e que, juntamente com seus municípios parceiros, concebem soluções locais para questões globais e executam projetos nos moldes da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.

O Edital dirige-se, sobretudo, a “Parcerias Municipais para o Clima” apoiadas pelo SKEW. No intuito de harmonizar e aperfeiçoar os instrumentos de fomento, os editais específicos do “Programa de fomento de projetos municipais de mitigação e adaptação às mudanças climáticas” (FKKP) deixa de existir.

O SKEW oferece consultoria a municípios interessados e futuras Fomentadas no que tange à submissão de propostas e à execução dos projetos, bem como à preparação das provas de utilização. Para tanto, o SKEW organiza atividades de qualificação e incentiva o intercâmbio com outros municípios interessados. Recomendamos participar dessas atividades.

No âmbito deste Edital, o total de verbas disponível para projetos NAKOPA - com ressalva de disponibilidade de verbas do orçamento federal - monta a aproximadamente 3,373 milhões de euros.

O fomento será concedido nos termos da Regulamentação do Orçamento Federal da Alemanha (BHO) arts. 23 e 44, a título de subsídio a projetos da política municipal do desenvolvimento que são de interesse substancial à política de desenvolvimento do Governo Federal da Alemanha. As proponentes não poderão invocar o fomento enquanto direito. A aprovação do fomento será

regida pelos critérios deste Edital e pelos critérios OCDE/CAD, isto é: relevância para a política do desenvolvimento, eficácia, eficiência e sustentabilidade.

Critérios aplicáveis à submissão de propostas

Quando do planejamento e da execução dos projetos, devem ser observadas as seguintes exigências:

1. Proponentes

- **Administrações Municipais**
O município no Sul Global, com o qual a Fomentada tenha estabelecido relações de parceria, exercerá o papel de parceiro do projeto.
- Os distritos urbanos da cidade de Berlim e do Estado-cidade de Hamburgo também estarão autorizados a submeter propostas.

Observações adicionais relativas ao papel das proponentes e aos demais atores envolvidos

- O município alemão mantém uma relação de parceria com um município de um país emergente ou um país em desenvolvimento (ver lista de países do CAD/OCDE, com reserva de alteração). O projeto proposto é executado, juntamente e em pé de igualdade, no contexto dessas relações de parceria. O projeto é respaldado pela vontade política manifesta dos dois municípios. Os membros da parceria garantem a execução técnica e financeira. Eles aportam ao projeto seu *know-how* municipal e suas experiências, dando prova disso por meio de uma declaração de parceria que figura no anexo da proposta do projeto. Antes de iniciar o projeto, convém induzir uma deliberação oficial da câmara de vereadores.
- Propostas conjuntas de vários municípios podem ser submetidas por estruturas associativas de municípios alemães e seus municípios parceiros. Nesse caso, um dos municípios alemães exerce o papel de proponente e Fomentada. Os demais municípios associados podem participar da execução do projeto e/ou aportar verbas de terceiros.
- Um município alemão que mantiver, concomitantemente, duas parcerias com dois municípios de dois países do Sul Global (parceria triangular) poderá submeter uma proposta conjunta para executar atividades em ambos os países e articular os municípios entre si.
- A Fomentada pode cooperar com empresas municipais e organizações da sociedade civil (grupos locais, associações etc.), na Alemanha e no exterior. Essas entidades são consideradas 'outros atores envolvidos no projeto', apoiam a Fomentada na execução do projeto, aportam ao projeto habilidades específicas e, na medida do possível, possuem uma relação local com a Fomentada ou com o

parceiro do projeto. Cabe à proponente assumir a coordenação global e a prestação de contas do projeto, ficando excluída a delegação dessas atividades a terceiros.

- No âmbito deste edital, o fomento fica restrito a, no máximo, duas propostas por município.

2. Objeto do fomento

- O fomento apenas será elegível para projetos relacionados com a política municipal do desenvolvimento. Entende-se por política municipal do desenvolvimento a soma de todas as atividades e recursos usados por municípios alemães, na Alemanha e no exterior, em prol da política do desenvolvimento. A política do desenvolvimento almeja o desenvolvimento global sustentável em prol do bem comum, devendo contribuir para uma melhoria do desenvolvimento social e econômico no Sul Global.
- Tangente aos conteúdos, os projetos devem contribuir para a implementação da Agenda 2030 e para a realização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODSs) e, dessa forma, para a Estratégia de Desenvolvimento do Governo Federal da Alemanha
- O projeto deve estar relacionado diretamente com as atividades municipais da cooperação para o desenvolvimento e, ainda, com um dos seguintes temas: serviços básicos sustentáveis, boa governança local, ou mitigação e adaptação às mudanças climáticas. Na área da mitigação e adaptação as mudanças climáticas, serão elegíveis, antes de mais nada, projetos de
 - mitigação de impactos climáticos, redução de emissões de gases de efeito estufa por meio de tecnologias eficientes e/ou renováveis e/ou
 - adaptação às mudanças climáticas/capacidade de adaptação às mudanças climáticas nas regiões mais afetadas (incluindo as regiões afetadas por *slow-onset events*) e/ou
 - integração de metas de mitigação e adaptação aos objetivos e atividades de desenvolvimento dos países beneficiários, por meio da construção de instituições, capacitação de atores relevantes da sociedade civil etc.;
 - proteção marinha e costeira, preservação das florestas e da biodiversidade.
- Além disso, serão considerados projetos que se ocupem de temas decisivos para o futuro, isto é, coesão social nos municípios do mundo; comércio justo e compras governamentais sustentáveis; higiene, prevenção e proteção da saúde e que contribuam para aumentar a

resiliência da autonomia municipal no contexto de pandemias (como a SARS-CoV-2/COVID-19) quando conjugados, de maneira inovadora e na esfera local, com sua principal área de atuação, isto é: a cooperação municipal e relações de parceria em prol da política do desenvolvimento.

- Os projetos devem adotar uma perspectiva transversal de gênero (envolvimento equitativo de todos os gêneros), primar por uma abordagem sensível a conflitos e estar alinhados com o planejamento de desenvolvimento, local e nacional.
- Projetos com municípios parceiros africanos devem contribuir para o “Plano Marshall com a África” segundo suas perspectivas transversais, isto é, melhoria do ensino e estabilidade econômica.
- Ambos os municípios devem realizar atividades adequadas de relações públicas para divulgar o projeto e a parceria.
- Quando do planejamento e da implantação dos projetos, importa observar os documentos estratégicos do Ministério da Cooperação Econômica e do Desenvolvimento da República Federal da Alemanha - BMZ que podem ser acessados em <https://www.bmz.de/de/aktuelles/publikationen>.

3. Critérios e volume de fomento

- Período de fomento: Período de fomento: até 36 meses. Os projetos devem ser concluídos até **31 de dezembro de 2025**.
- Subsídio parcial: o fomento é concedido a título de subsídio parcial, podendo perfazer até noventa por cento do total das despesas elegíveis. Dez por cento ou mais do total das despesas devem ser integralizadas pela proponente, em dinheiro, por meio de um aporte financeiro próprio e ou de verbas de terceiros. Verbas obtidas no âmbito do cofinanciamento dos Estados federados da Alemanha podem ser computadas como aporte próprio. Nesse caso, é preciso considerar os regimes orçamentários dos Estados federados da Alemanha. Prestações não integralizadas em dinheiro não serão consideradas aporte próprio. No orçamento, elas serão mencionadas apenas para fins de informação.
- O subsídio pode ser concedido
 - a projetos com **volume financeiro de 50.000,00 a 300.000,00 euros**; nota: quase 90 por cento das verbas dizem respeito aos exercícios de 2023 e 2024;



- como taxa administrativa (para cobrir despesas com administração, atribuíveis ao projeto, como custos parciais com recursos humanos, comunicação) de até 7% acrescida às despesas elegíveis do projeto (segundo o plano de despesas e financiamento). Para compensar suas despesas com folha de pagamento e prestadores de serviços, o município que executar o projeto poderá repassar a taxa administrativa, no todo ou em parte, a parceiros do projeto ou atores envolvidos no projeto.
- A proposta pode prever até 3,5% a título de reserva para despesas causadas por despesas adicionais inevitáveis. Esta reserva deve ser usada, antes de mais nada, para despesas adicionais causadas pela inflação. Seu uso para cobrir despesas adicionais inevitáveis (não causadas pela inflação) carece de aprovação prévia do SKEW.
- Avaliação de resultados: Apenas serão elegíveis projetos cujo objetivo, devidamente definido e comensurável, possa ser atingido dentro dos prazos e limites financeiros previstos. Quando do planejamento dos projetos, importa optar por projetos realistas e viáveis nos prazos previstos. Para tanto, os objetivos globais do projeto devem ser especificados, definindo, no máximo, quatro objetivos secundários cuja realização possa ser garantida e comensurada com base em indicadores. Durante a execução e após a conclusão do projeto, importa assegurar que a execução e os resultados possam ser verificados e que possam ser emitidas as provas de (intermediárias) de utilização das verbas em conformidade com as exigências.
- A sustentabilidade do projeto deve estar assegurada para além do período de fomento. Para tanto, a Fomentada se obriga a cobrir - com verbas de outra proveniência - eventuais despesas subsequentes originadas pelo projeto.
- No âmbito das atividades, não será lícita a perseguição ou representação, direta ou indireta, de interesses econômicos, próprios ou de terceiros, pela Fomentada e por parceiros do projeto.
- Como evitar fomento em cascata e redundâncias: os projetos fomentados devem ter início, meio e fim. Sua execução não pode depender de outros fomentos. Para o projeto proposto ou suas atividades, não podem ser requeridas nem utilizadas verbas adicionais do orçamento federal da Alemanha e da ENGAGEMENT GLOBAL.

4. Utilização das verbas

- Capacitação: Os projetos devem ter por objetivo principal a cooperação entre os municípios parceiros e o intercâmbio de *know how* municipal. A criação, consolidação ou expansão de relações municipais de parceria deve ser elemento integrante da atividade proposta. Por isso, despesas com investimentos em infraestrutura devem ser relacionadas a atividades de capacitação (alojamento e alimentação, despesas de viagem e/ou frete, material, palestrantes/instrutores, aluguel de salas de reunião, taxas de inscrição para cursos de qualificação e treinamento), sensibilização ou intercâmbio internacional de experiências. Não serão elegíveis projetos cujo único propósito consista em criar infraestrutura.
- Serão elegíveis despesas com equipamentos e móveis, material de consumo (uma vez, para iniciar os trabalhos) e os respectivos custos de aquisição e frete. No que tange sua qualidade, preço, disponibilidade e manutenção, os equipamentos e o material devem estar adequados às necessidades locais.
- Serão elegíveis despesas de obras de construção civil que contribuam diretamente para a consecução dos objetivos do projeto. Não será elegível a aquisição de terrenos. O município parceiro ou uma pessoa jurídica local, sem fins lucrativos, deve ser proprietário dos terrenos usados pelo projeto. Terrenos não podem ser computados como aporte próprio. Caso ainda não exista um terreno adequado para as obras de construção civil, sua aquisição, embora independente do subsídio, exige a observação de critérios sociais e a adoção de processos transparentes para a população.
- Local da utilização das verbas - As verbas devem ser utilizadas, prioritariamente, no país do parceiro. Não obstante, saudamos expressamente a realização de atividades de acompanhamento na Alemanha, como articulação em rede, divulgação e formação na área da política do desenvolvimento. Nota: o montante destinado a atividades de acompanhamento não pode ser superior a 20 por cento das despesas globais elegíveis (ver subtotal dos itens 1 a 6 do Plano de despesas). A regra dos 20 por cento não se aplica a despesas efetuadas na Alemanha que surtam efeitos diretos no país do parceiro, como: aquisições que o parceiro fizer em visitas ou viagens técnicas à Alemanha; produtos que, após uma análise de mercado, não puderem ser adquiridos no mercado local do país do parceiro.

- Estudos - Estudos de viabilidade e outros estudos preliminares, realizados para avaliar se os projetos são oportunos e viáveis, devem estar concluídos antes do início do projeto. Despesas efetuadas com estes estudos, incorridas no ano da submissão da proposta, serão elegíveis até uma porcentagem máxima de 5 por cento do total de custos. Estudos técnicos/científicos, conceitos e estratégias elaborados durante a execução do projeto apenas serão elegíveis caso seu custo não supere um terço do total de despesas elegíveis e na medida em que vêm acompanhados de atividades executadas com caráter piloto. Essas atividades devem ser especificadas na proposta (mencionar exemplos) e incluídas no orçamento. O período para adequar o planejamento da etapa piloto compreende três meses a contar da conclusão do estudo. Desde que não autorizadas quando da aprovação da proposta, eventuais alterações devem ser autorizadas pelo SKEW.
- Despesas que venham a ser ocasionadas no âmbito da detecção de efeitos serão elegíveis, caso sejam justificadas, proporcionais ao total de despesas e caso os resultados sejam repassados à ENGAGEMENT GLOBAL.
- Recursos humanos - As verbas não serão elegíveis para financiar cargos nas administrações municipais na Alemanha. Não serão elegíveis honorários e cachês pagos a funcionários/as públicos/as municipais.

Caso a consolidação do projeto para além do término do período de fomento dependa da criação de cargos no país do parceiro, as despesas com esses recursos humanos serão elegíveis de forma decrescente. Normalmente, sua proporção será de 100, 80 e 60 por cento/ano, a partir da primeira utilização do fomento. As despesas devem corresponder aos valores locais usuais e ter uma relação adequada com o total de despesas do projeto. Quando da submissão da proposta, é preciso explicar por que é necessário criar o cargo e anexar uma descrição das tarefas. Após o término do projeto, o financiamento dos cargos deve estar garantido. Na medida em que recursos humanos estejam diretamente envolvidos na realização do projeto, as despesas com recursos humanos nacionais no país do parceiro podem compreender atividades de formação de curta duração.

Na medida em que os projetos estejam independentes e sua execução não dependa de outros projetos fomentados, é possível explorar sinergias entre o programa NAKOPA e instrumentos de recursos humanos (Coordenação da política municipal do desenvolvimento¹, Profissionais para as parcerias municipais do mundo - KW, etc.).

¹ Para informações sobre o instrumento “Coordenação da política municipal do desenvolvimento”, ver <https://skew.engagement-global.de/koordination-kommunaler-entwicklungspolitik.html> (em alemão)



- Missões técnicas - Destacamentos de quadros administrativos e profissionais técnicos com duração ininterrupta superior a doze semanas não serão elegíveis. Destacamentos de média e longa duração podem ser fomentados por instrumentos específicos².
- Viagens de acompanhamento de projetos - Não serão elegíveis viagens com propósitos unicamente representativos. Os custos com viagens à região do parceiro apenas serão elegíveis caso os/as mandatários/as assumam uma tarefa concreta de promoção das atividades da parceria e caso surtam efeitos nos projetos com vistas a um objetivo concreto na área da política do desenvolvimento. As respectivas propostas devem ser fundamentadas e submetidas à ENGAGEMENT GLOBAL com a devida antecedência. No caso de projetos plurianuais, será elegível uma viagem de acompanhamento por ano, por uma ou duas pessoas, com duração máxima de sete dias. No caso de projetos cujo objetivo principal consista na transferência de conhecimento, é possível propor viagens adicionais para promover a troca de experiências/o intercâmbio de especialistas. O objetivo da viagem, o número, os cargos e funções dos/as viajantes devem ser adequados e especificados na proposta.
Para viagens aéreas, serão elegíveis passagens de classe econômica, para viagens de trem, passagens de segunda classe. Viagens aéreas em categorias superiores apenas serão restituídas em casos excepcionais, devidamente justificados, e dependem de aprovação anterior, por escrito, da ENGAGEMENT GLOBAL. Custos de vacinação, medicamentos e vistos são despesas elegíveis. A restituição ocorre com base nas recomendações da Comissão Permanente de Vacinação (STIKO) no Instituto Robert Koch (RKI), conjugadas com as avisos relativos a viagens emitidos pelo Ministério das Relações Exteriores da República Federal da Alemanha. Não serão elegíveis as despesas com roupas para outras zonas climáticas.
- Não serão elegíveis projetos cujo o principal objeto de fomento consista em cobrir despesas operacionais correntes - incluindo recursos humanos.
- Despesas com material, como: impressos (publicações, material de divulgação, folhetos, cartazes, etc.), material de consumo, aluguel de salas, taxas de locação, frete e equipamentos técnicos serão elegíveis.

² Para informações sobre o Senior Expert Service (SES) e o programa Profissionais para as parcerias municipais do mundo” (FKPW), ver <https://www.engagement-global.de/ses-senior-experten-service.html> (em alemão) e <https://skew.engagement-global.de/7262.html> (em português).



5. Repasse de verbas

- Para atingir os objetivos do fomento, a Fomentada pode repassar verbas a parceiros do projeto no país do parceiro. Para garantir o cumprimento das cláusulas contratuais convencionadas com a ENGAGEMENT GLOBAL, a Fomentada celebrará um acordo de projeto, na forma de contrato de direito privado. A parte contratante que se obriga perante a ENGAGEMENT GLOBAL sempre será a Fomentada, ou seja, o município na Alemanha.
- Caso atores locais assumam um papel importante no projeto, empenhando-se em prol da realização de seus objetivos, até um terço do subsídio pode ser repassado a esses atores. As verbas devem ser utilizadas somente para as atividades do projeto que é objeto do contrato de repasse de verbas. As verbas repassadas somente podem ser utilizadas para atividades operacionais. A coordenação do projeto não pode ser delegada, cabendo sempre aos municípios. Serviços prestados pelos próprios grupos e associações locais (despesas com recursos humanos) não serão elegíveis. As verbas não podem ser repassadas a empresas, associações e consórcios municipais, com exceção de empresas administradas ou controladas pelos municípios e integradas na administração pública municipal e de associações sem fins lucrativos. Não é permitido repassar verbas a pessoas físicas.
- No caso do repasse de verbas à fomentada final, importa observar as normas nacionais aplicáveis à importação de divisas e arquivar os comprovantes das transações cambiais.
- Na medida em que a legislação do país do parceiro não permita a saída de comprovantes originais do território nacional, a Fomentada pode contratar uma auditoria independente (por uma entidade de auditoria associada a uma câmara de auditores) para fins de elaboração da prova de utilização das verbas de fomento repassadas às organizações parceiras (no país do parceiro). As despesas com essas auditorias serão elegíveis.

6. Viagens e segurança

Quando de viagens ao exterior relacionadas ao projeto, cabe à Fomentada garantir que os viajantes conheçam a legislação local e a situação de segurança no país de destino, conheçam e sigam as medidas necessárias de prevenção da saúde, como vacinas e seguros para viagens ao exterior (seguros-saúde, acidente e responsabilidade civil. Para serem contemplados pelas medidas de prevenção e reação a crises da Embaixada Alemã, viajantes devem registrar-se no portal [ELEFAND Anmeldung \(diplo.de\)](https://www.elefand.de/), com antecedência mínima de 10 dias antes da viagem.

Quando de viagens ao exterior, devem ser observadas as informações relativas a prevenção, emergências e crises, disponíveis no site do programa Nakopa - SKEW (www.engagement-global.de).

Submissão de propostas

Propostas podem ser submetidas a qualquer momento, no período compreendido entre **15 fevereiro e 31 de julho de 2022**, por meio do software de fomento de projetos da ENGAGEMENT GLOBAL <https://foerderung.engagement-global.de/>. A submissão de propostas exige a submissão prévia de uma Manifestação de Interesse. Como primeiro passo, é preciso registrar-se no portal e pedir uma avaliação de sua entidade. Após a avaliação, a proponente será informada se está qualificada para submeter propostas.

Para preparar suas propostas, os proponentes contam com nossa consultoria personalizada. Para receber informações adicionais ou agendar uma consulta, pedimos que entre em contato, com a devida antecedência, com as pessoas mencionadas no nosso site. Para receber apoio adicional, recomendamos participar de nosso curso de qualificação de proponentes.

Caso o fomento seja aprovado, recomendamos participar, encarecidamente, de um curso de execução de projetos e prestação de contas.. As datas dos cursos são divulgadas no site (<https://skew.engagement-global.de/unterstuetzung-durch-nakopa.html>).

A proposta deve ser assinada por um/a representante legal do município segundo as disposições da Lei Orgânica do Município.

Todas as propostas serão avaliadas na ordem de seu recebimento, à luz dos critérios do CAD da OCDE/CAD e deste edital, e apenas serão fomentadas se e quando constatada sua elegibilidade.

Os documentos devem ser enviados, adicionalmente, por carta, ao seguinte endereço:

Envio postal:

Engagement Global gGmbH/SKEW
a/c Team "Nakopa"
Friedrich-Ebert-Allee 40, 53113 Bonn, Alemanha

Para entrar em contato com a equipe especializada nesse instrumento de fomento, acesse o site:

<https://skew.engagement-global.de/unterstuetzung-durch-nakopa.html>

Para consultas por e-mail, escreva para a seguinte caixa postal:

nakopa.skew@engagement-global.de

Para informações adicionais, consulte o nosso site principal.